



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1466 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

(Autógrafo N° 45/95, de autoria do Vereador Moralino Valim Coelho)

Dá denominação de "José Rodrigues Leite" à via pública no Bairro do Horto Florestal.

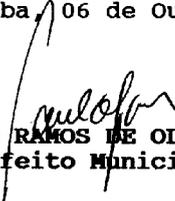
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "JOSÉ RODRIGUES LEITE" a via pública sem denominação, que se inicia no N° 818 da Rua da Represa, na Cahoeira dos Macacos, no bairro do Horto Florestal e segue até a laje de pedra, onde termina, sem saída.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 06 de Outubro de 1995.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de Outubro de 1995.